

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — A relação dos candidatos admitidos, prevista no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, será afixada na Divisão de Recursos Humanos, Formação e Qualificação desta autarquia, sita na Avenida de José da Costa Mealha, 16, Loulé.

13 — Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do citado decreto-lei.

14 — Os candidatos admitidos serão notificados do dia, local e hora da aplicação dos métodos de selecção, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 34.º e no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

15 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

16 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Custódio José Mendes Guerreiro, director de departamento de Obras e Gestão de Infra-Estruturas Municipais.

Vogais efectivos:

Eurico dos Santos Martins Murta, director de departamento de Ambiente e Serviços Urbanos.

José António Quadros da Silva, director de departamento de Dinamização Sócio-Cultural.

Vogais suplentes:

Silvério António Silva Gonçalves Guerreiro, chefe de divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais.

Paula Maria Lúcio Mendes, chefe de divisão de Salubridade e Resíduos Sólidos.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

27 de Junho de 2007. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, *Manuel Possolo Morgado Viegas*.

2611028918

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS

Aviso n.º 12 666/2007

Concursos externos de ingresso

1 — Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 12 de Junho de 2006, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se encontram abertos os seguintes concursos externos de ingresso com vista ao provimento dos seguintes lugares:

1.1 — Um técnico superior de 2.ª classe (psicologia), precedido de estágio;

1.2 — Um técnico profissional de arquivo de 2.ª classe;

1.3 — Três técnicos profissionais de biblioteca e documentação de 2.ª classe.

2 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 409/91, de 17 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 265/88, de 28 de Julho.

3 — O prazo de candidatura é de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso.

4 — Validade dos concursos:

Concurso referido no n.º 1.1 — será admitido a estágio um único candidato, esgotando-se o concurso com a sua admissão;

Concursos referidos nos n.ºs 1.2 e 1.3 — visam exclusivamente o preenchimento dos lugares indicados e caducam com o preenchimento dos mesmos.

4.1 — Dos três lugares de técnicos profissionais de biblioteca e documentação de 2.ª classe é fixada a reserva de um lugar para candidatos com deficiência, devidamente comprovada, com grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

5 — Local de trabalho — área do município de Macedo de Cavaleiros.

6 — Remunerações — para o concurso referido no n.º 1.1, corresponde o índice 321, para os referidos nos n.ºs 1.2 e 1.3, corresponde o escalão 1, índice 199, conforme o estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública.

7 — Conteúdos funcionais — para o concurso mencionado no n.º 1.1 o previsto no despacho n.º 9160/2001, do SEALOT, publicado

no *Diário da República*, 2.ª série, de 2 de Maio de 2001, e para os concursos referidos nos n.ºs 1.2 e 1.3 são os previstos no mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho.

8 — Requisitos de admissão aos concursos:

8.1 — Requisitos gerais — os constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais:

a) Para o concurso referido no n.º 1.1 — licenciatura em Psicologia;

b) Para os concursos referido nos n.ºs 1.2 e 1.3 — os que se enquadrem numa das situações, conforme o previsto nos artigos 6.º, 8.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 276/95, de 25 de Outubro, a este último artigo e de acordo com o despacho n.º 5122/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 56, de 7 de Março de 2002.

9 — Formalização de candidatura — os interessados deverão formalizar a sua candidatura através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, no prazo supracitado, a entregar pessoalmente na Secção de Recursos Humanos da referida Câmara Municipal, Jardim do 1.º de Maio, 5340-218 Macedo de Cavaleiros, ou a enviar pelo correio, registado e com aviso de recepção, para o mesmo endereço.

9.1 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, naturalidade, data de nascimento, filiação, nacionalidade, estado civil, residência completa, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte e telefone);

b) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde foi publicado o aviso de abertura;

c) Os documentos comprovativos dos requisitos exigidos nas alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 8 são dispensados desde que o candidato declare, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, que reúne os requisitos referidos, sob pena de exclusão do concurso.

9.2 — Juntamente com o requerimento devem os candidatos entregar obrigatoriamente o certificado de habilitações literárias, devidamente comprovadas, e o *curriculum vitae*, datado e assinado, sob pena de exclusão.

10 — Métodos de selecção — para os concursos referidos no n.º 1.1, para admissão ao estágio, e nos n.ºs 1.2 e 1.3 os métodos de selecção a utilizar são a prova de conhecimentos teórica escrita, com consulta da legislação, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

10.1 — Prova de conhecimentos teórica escrita — para os concursos referidos nos n.ºs 1.1, 1.2 e 1.3 a prova tem carácter eliminatório, versará sobre a matéria a seguir referida e terá a duração de duas horas, sendo dividida em duas partes (conhecimentos gerais e específicos) e será cotada num total de 20 valores. Serão eliminados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

Conhecimentos gerais para os concursos referidos nos n.ºs 1.1, 1.2 e 1.3:

Quadro de competências e funcionamento dos órgãos das autarquias (Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, e Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 12 de Janeiro);

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local (Decreto-Lei n.º 24/84, de 26 de Janeiro);

Regime de férias, faltas e licenças (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio);

Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro).

Conhecimentos específicos para o concurso referido no n.º 1.1:

Ação social escolar (Decreto-Lei n.º 399-A/84, de 28 de Dezembro);

Educação (Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de Janeiro, alterado pela Lei n.º 41/2003, de 22 de Agosto);

Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro).

Conhecimentos específicos para o concurso referido no n.º 1.2:

Regulamento Arquivístico para as Autarquias Locais;
ISAD (G) — normas gerais internacionais de descrição em arquivo;
Portaria n.º 412/2001, de 17 de Abril;
Decreto-Lei n.º 447/88, de 10 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 121/92, de 2 de Julho;
Decreto-Lei n.º 16/93, de 23 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 14/94, de 11 de Maio.

Conhecimentos específicos para o concurso referido no n.º 1.3:

Regras portuguesas de catalogação — Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro;
CDU/Biblioteca Nacional;
Indexação — Terminologia e Controlo de Autoridades (manual)/Biblioteca Nacional, organização e selecção, Manuela Santos;

Resolução do Conselho de Ministros n.º 86/2006, de 12 de Julho.

10.2 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato nas áreas para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, em que serão considerados e ponderados os seguintes factores de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB+FP+EP}{3}$$

em que:

AC = avaliação curricular;
HAB = habilitações académicas de base;
FP = formação profissional;
EP = experiência profissional.

a) Habilitações académicas de base, onde será ponderada a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente conhecida;

b) Formação profissional, onde serão ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;

c) Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções nas áreas de actividade para que são abertos os concursos, avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.

10.3 — A entrevista profissional de selecção, com a duração de quinze minutos, visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício das funções a desempenhar, onde serão ponderados os seguintes factores de apreciação:

Interesse e motivação profissionais;
Capacidade de expressão e comunicação;
Sentido de organização e capacidade de inovação;
Capacidade de relacionamento;
Conhecimento dos problemas e tarefas inerentes às funções a exercer.

10.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10.5 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples obtida nos métodos de selecção referidos e será expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, através da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PTEC+AC+EPS}{3}$$

em que:

CF = classificação final;
PPC = prova teórica escrita de conhecimentos;
AC = avaliação curricular;
EPS = entrevista profissional de selecção.

11 — Composição do júri:

Para o concurso referido no n.º 1.1:

Presidente — Dr. António do Nascimento Pinto, chefe de divisão Cultural de Desporto e Turismo.

Vogais efectivos:

Dr.ª Gracinda Claudina da Conceição Silva Sabença, técnica superior de administração autárquica de 1.ª classe.

Dr.ª Carla Susana Marques da Silva Dinis, técnica superior de 2.ª classe, área de psicologia.

Vogais suplentes:

Maria do Céu Gomes Rodrigues, chefe de divisão Administrativa.
Dr.ª Maria Emília Pereira da Costa Palhau, técnica superior assessora principal.

Para o concurso referido no n.º 1.2:

Presidente — Dr. António do Nascimento Pinto, chefe de divisão Cultural de Desporto e Turismo.

Vogais efectivos:

Dr.ª Gracinda Claudina da Conceição Silva Sabença, técnica superior de administração autárquica de 1.ª classe.

Dr.ª Elia Maria Mofreita Correia, técnica superior de 2.ª classe de arquivo.

Vogais suplentes:

Maria do Céu Gomes Rodrigues, chefe de divisão Administrativa.
Dr.ª Maria Emília Pereira da Costa Palhau, técnica superior, assessora principal.

Para o concurso referido no n.º 1.3:

Presidente — Dr. António do Nascimento Pinto, chefe de divisão Cultural de Desporto e Turismo.

Vogais efectivos:

Maria do Céu Gomes Rodrigues, chefe de divisão Administrativa.
Dr.ª Gracinda Claudina da Conceição Silva Sabença, técnica superior de administração autárquica de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Emília Pereira da Costa Palhau, técnica superior assessora principal.

Dr.ª Elisabete Vicente Viegas Morgadinho Madeira Camelo, técnica superior de economia de 2.ª classe.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo nos concursos referidos nos n.ºs 1.1, 1.2 e 1.3.

12 — Regime de estágio do concurso referido no n.º 1.1:

12.1 — O júri do concurso é também o júri para a classificação do estágio.

12.2 — O estágio terá a duração de um ano, com carácter probatório, regendo-se pelo disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

12.3 — A avaliação do estágio terá em atenção o relatório de estágio a apresentar pelo estagiário, a classificação de serviço relativa àquele período e os cursos de formação profissional que venham a ter lugar no decurso do estágio.

12.4 — A classificação final do estágio traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética das classificações obtidas em cada um dos itens referidos no n.º 12.3.

12.5 — O candidato admitido a estágio será provido a título definitivo, desde que obtenha classificação de estágio não inferior a 14 valores.

13 — A prova de conhecimentos teórica escrita e a entrevista profissional de selecção efectuar-se-ão em data, hora e local a designar aquando da publicação da lista de candidatos, sendo os mesmos convocados nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Publicação de listas — as listas dos candidatos admitidos e de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. O local de afixação no serviço é o expositor existente para o efeito junto à Secção de Recursos Humanos, no edifício dos Paços do Município.

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — Para efeitos de admissão aos concursos os candidatos portadores de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60% deverão declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência para que o processo de selecção seja adequado, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo.

17 — Em cumprimento do n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi feita consulta à BEP, que informou da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial com o perfil pretendido, conforme os ofícios da DGAP n.ºs 5044 e 5052, de 22 de Junho, e 5132, de 25 de Junho.

28 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Beraldino José Vilarinho Pinto*.

2611028864

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUALDE

Aviso n.º 12 667/2007

Para os devidos efeitos, faz-se público que, por meus despachos de 3 de Julho de 2007, na sequência da aprovação nos respectivos concursos internos de acesso geral e limitado, nomeei a título definitivo os seguintes funcionários para os lugares de: na categoria de técnico generalista de 1.ª classe Maria Emília Rodrigues Filipe; na categoria de técnico superior principal, área de engenharia civil, Natércia de Jesus Marques Peixoto; na categoria de assessor técnico superior, área de biblioteca e documentação, Maria João de Brito Marques da Fonseca; na categoria de técnico superior de 1.ª classe, área de psicologia, ramo de orientação escolar e profissional, Lúcia Manuela Silva de Amaral; na categoria de pedreiro principal, José Peixoto da Fonseca; na categoria de carpinteiro de limpos principal, Joaquim Fernando Pereira Marques e Miguel António Alves Assunção.

Os nomeados deverão assinar o respectivo termo de aceitação de nomeação no prazo de 20 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, 2.ª série. (Não sujeito a visto do Tribunal de Contas.)

3 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Soares Marques*.

2611028866

CÂMARA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE

Aviso n.º 12 668/2007

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meus despachos de 13 de Março de 2007, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, os seguintes concursos externos de ingresso:

Referência A — técnico superior estagiário — engenheiro mecânico, do grupo de pessoal técnico superior (um lugar), para exercer funções no Sector de Parque Auto e Oficina da Divisão de Apoio Técnico e Logístico;

Referência B — técnico superior estagiário — engenheiro civil, do grupo de pessoal técnico superior (um lugar), para exercer funções no Sector de Estudos e Projectos da Divisão de Apoio Técnico e Logístico;

Referência C — técnico profissional de construção civil de 2.ª classe, do grupo de pessoal técnico-profissional (um lugar), para exercer funções no Sector de Redes Viárias e Trânsitos da Divisão de Infra-Estruturas e Redes Municipais;

Referência D — leitor-cobrador de consumos do grupo de pessoal auxiliar (um lugar) para exercer funções na Secção Administrativa de Águas e Saneamento da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos.

1 — Requisitos gerais para admissão a concurso — os enunciados no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, nomeadamente:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias/profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis para o exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

2 — Requisitos especiais de admissão (área de recrutamento):

Referências A e B — deter, respectivamente, licenciatura em Engenharia Mecânica e licenciatura em Engenharia Civil, de acordo com o disposto no artigo 4.º, n.º 1, alínea d), do Decreto-Lei n.º 404-A/98,

de 18 de Dezembro, aplicável à administração local por força e com as adaptações do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro. O respectivo estágio é regulado pelo artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, sendo a avaliação e classificação final da competência de um júri de estágio a nomear logo após a homologação da acta de classificação final. A avaliação e a classificação final terão em atenção um relatório de estágio a apresentar por cada estagiário, avaliação de desempenho obtida durante o período de estágio e, sempre que possível, os resultados da formação profissional;

Referência C — os mencionados no artigo 6.º, n.º 1, alínea d), do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável à administração local por força e com as adaptações do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, nomeadamente deter adequado curso tecnológico, curso das escolas profissionais, curso que confira certificado de qualificação profissional de nível III ou curso equiparado na área de construção civil.

Referência D — os mencionados no artigo 38.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho, nomeadamente de entre indivíduos habilitados com a escolaridade obrigatória (em função do ano de nascimento).

3 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que aludem as alíneas a), b), d) e) e f) do n.º 1 é dispensada desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, a situação em que se encontram relativamente a cada um dos referidos requisitos, conforme disposto no artigo 31.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

4 — O local de trabalho é no concelho da Marinha Grande, sendo a remuneração, respectivamente, a seguinte e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública:

Referências A e B — índice 321 — € 1048,87;

Referência C — índice 199 — € 650,23;

Referência D — índice 175 — € 571,81.

5 — Conteúdo funcional:

Referência A — o descrito no despacho n.º 6478/2004, de 31 de Março, nomeadamente, exercer com autonomia e responsabilidade funções de estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científicos-técnicos inerentes à respectiva licenciatura, inseridas, nomeadamente, nos seguintes domínios de actividade: estudo, concepção e elaboração de pareceres de projectos de máquinas, equipamentos, instalações de sistemas mecânicos; execução de trabalhos e desenvolvimento de actividades que visam a boa organização dos serviços, e elaboração de pareceres que fundamentam uma boa e correcta gestão autárquica;

Referência B — o descrito no despacho n.º 6871/2002, de 3 de Abril, nomeadamente, exercer com autonomia e responsabilidade funções de investigação, estudos, concepção e adaptação de métodos e processos, enquadrados em conhecimentos profissionais inerentes à licenciatura e inseridos nos seguintes domínios: elaboração de informação e pareceres de carácter técnico sobre processos e viabilidades de construção; concepção e realização de projectos de obras, tais como edifícios, pontes, barragens, vias-férreas e edificações industriais, preparando, organizando e superintendendo a sua construção, manutenção e reparação; concepção de projectos de estrutura e fundações, escavação e contenção periférica, redes interiores de água e esgotos, rede de incêndio e rede de gás; concepção e análise de projectos de arruamentos, drenagem de águas pluviais e de águas domésticas e abastecimento de águas relativos a operações de loteamentos urbanos; estudo, se necessário, do terreno e do local mais adequado para a construção da obra; concepção e realização de planos de obras, estabelecendo estimativas de custo e orçamentos, planos de trabalho e especificações, indicando o tipo de materiais, máquinas e outros equipamentos necessários, e preparação dos elementos necessários para lançamento de empreitadas, nomeadamente elaboração do programa de concurso e caderno de encargos;

Referência C — o descrito no despacho n.º 1/90, de 27 de Janeiro, nomeadamente, identificar o projecto, o caderno de encargos e o plano de trabalho de obra, fiscalizar e acompanhar obras municipais, quer por empreitadas, quer por administração directa, efectuar tarefas de carácter técnico de estudo e concepção de projectos, tendo em atenção a constituição geológica dos terrenos e comportamentos dos solos e elaborar caderno de encargos, normas de execução e especificações de materiais;

Referência D — o descrito no despacho n.º 38/88, de 26 de Janeiro, nomeadamente, ler em contadores, nas casas dos consumidores, os números relativos aos gastos de água, anota-os em livros apropriados e recebe as verbas constantes dos recibos correspondentes aos gastos anteriores.